

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### Sumário

1. Objeto da contratação .....	1
2.1 Fundação Agência das Bacias PCJ e Comitês PCJ .....	2
2.2 As Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Bacias PCJ) .....	4
3. Justificativa.....	6
4. Objetivo .....	7
5. Dotação orçamentária .....	9
6. Escopo dos serviços.....	9
6.1. Abrangência e caracterização territorial .....	9
6.2. Atividades / Metodologia .....	9
7. Produtos e forma de apresentação .....	18
8. Equipe de trabalho – responsabilidade técnica .....	25
9. Obrigações da contratante e contratada .....	27
10. Acompanhamento de serviços .....	30
11. Cronograma físico e financeiro.....	30
12. Pagamento .....	31
13. Sanções Administrativas .....	32
14. Medidas Anticorrupção.....	34

### 1. Objeto da contratação

Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos visando ao aperfeiçoamento do instrumento de cobrança, mediante à revisão dos mecanismos e valores da Cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio Estadual Paulista e da União nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, considerando as normativas aplicáveis e a análise crítica da sua implementação na bacia.

## 2.1 Fundação Agência das Bacias PCJ e Comitês PCJ

A AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com estrutura administrativa e financeira próprias, instituída com a participação do Estado de São Paulo, dos Municípios e da Sociedade Civil, conforme consta em sua escritura pública de constituição e instalada em 05 de novembro de 2009.

No âmbito federal, a Deliberação dos Comitês PCJ nº 054/09 aprovou a indicação da AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, para desempenhar, até 31 de dezembro de 2020, as funções de Entidade Delegatária (ED) de Agência de Água das Bacias PCJ, cujas metas encontram-se definidas no segundo termo aditivo do Contrato de Gestão assinado com a Agência Nacional de Águas - ANA. A AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ tem como princípio de atuação seguir as diretrizes, orientações e normas estabelecidas por meio de Deliberações específicas dos COMITÊS PCJ.

A denominação COMITÊS PCJ corresponde aos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, comitês paulista e federal (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL) e ao Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ), instalados nas Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Bacias PCJ, cuja atuação integrada está definida nos termos da Deliberação Conjunta dos CBH-PCJ/PCJ FEDERAL/CBH-PJ, de 27/06/2008.

Atualmente, a AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ gerencia os recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso das águas nos rios de domínio do estado de São Paulo nas Bacias PCJ - COBRANÇA PCJ PAULISTA; os recursos financeiros arrecadados com a cobrança nos rios de domínio da União - COBRANÇA PCJ FEDERAL, bem como gerencia os recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, de São Paulo, provenientes de royalties do setor hidrelétrico, cujos recursos são direcionados para aplicação em projetos e empreendimentos relacionados às ações do Plano das Bacias PCJ vigente, tais como: implantação de estações de tratamento de esgoto, reflorestamentos, educação ambiental e outras medidas que garantam água em quantidade e qualidade para as Bacias PCJ.

*1. As finalidades da AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ definidas em seu estatuto, são:*

*II. Proporcionar apoio financeiro aos planos, programas, serviços e obras aprovados pelos COMITÊS PCJ, a serem executados nas Bacias PCJ;*

*III. Promover a capacitação de recursos humanos para o planejamento e gerenciamento de recursos hídricos, de acordo com programa aprovado pelos COMITÊS PCJ;*

*IV. Apoiar e incentivar a educação ambiental e o desenvolvimento de tecnologias que possibilitem o uso racional dos recursos hídricos;*

*V. Incentivar, na área de sua atuação, a articulação dos participantes dos Sistemas Nacional e Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com os demais sistemas setoriais, com os municípios, com o setor produtivo e com a sociedade civil; e*

*VI. Praticar, no campo dos recursos hídricos, ações que lhe sejam delegadas ou atribuídas pelos detentores do domínio de águas públicas.*

*Consta ainda, que a AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ terá por incumbência as seguintes ações:*

*I. Efetuar estudos sobre as águas das Bacias PCJ, em articulação com órgãos da União, dos Estados e dos Municípios;*

*II. Participar da gestão de recursos hídricos, juntamente com outros órgãos das Bacias PCJ;*

*III. Dar parecer sobre a compatibilidade de obra, serviço ou ação, com o Plano das Bacias;*

*IV. Aplicar recursos financeiros a fundo perdido ou mediante empréstimo, dentro de critérios estabelecidos pelos COMITÊS PCJ;*

*V. Analisar técnica, jurídica e financeiramente os pedidos de investimentos de acordo com as prioridades e os critérios estabelecidos pelos COMITÊS PCJ;*

*VI. Fornecer subsídios aos COMITÊS PCJ para que este delibere sobre a cobrança pela utilização das águas e outros assuntos pertinentes ou de interesse dos COMITÊS PCJ;*

*VII. Administrar a subconta do FEHIDRO, correspondente aos recursos das Bacias PCJ;*

*VIII. Efetuar a cobrança pela utilização dos recursos hídricos nas Bacias PCJ, na forma fixada por lei;*

- IX. Gerenciar os recursos financeiros gerados por cobrança pela utilização das águas das Bacias PCJ e outros definidos em lei, em conformidade com a legislação vigente;*
- X. Elaborar, em articulação com órgãos da União, dos Estados e dos Municípios, o Plano das Bacias PCJ, com a periodicidade estabelecida na legislação, submetendo-o à análise e aprovação dos COMITÊS PCJ;*
- XI. Elaborar relatórios anuais sobre a "Situação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ" e encaminhá-los aos Conselhos Nacional e Estaduais de Recursos Hídricos, após aprovação dos COMITÊS PCJ;*
- XII. Prestar apoio administrativo, técnico e financeiro necessário ao funcionamento dos COMITÊS PCJ; e*
- XIII. Firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições ou subvenções de pessoas jurídicas de direito público ou privado; e*
- XIV. Exercer outras atribuições que lhe sejam cometidas pelos COMITÊS PCJ, desde que compatíveis com a sua finalidade e venham acompanhadas de demonstração da existência dos recursos financeiros necessários;*

A região de atuação dos COMITÊS PCJ tem se destacado no cenário nacional não só pelo alto grau de desenvolvimento econômico, social e tecnológico, mas também como uma das pioneiras na questão do enfrentamento de problemas regionais para a recuperação da qualidade e quantidade dos recursos hídricos nela existentes.

## **2.2 As Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (Bacias PCJ)**

Com uma área de 15.303,67 km<sup>2</sup>, sendo 92,6% no Estado de São Paulo e 7,4% no Estado de Minas Gerais, conforme a Figura 0-1, as Bacias PCJ encontram-se entre os meridianos 46° e 49° O e latitudes 22° e 23,5° S. Em sua área de atuação situam-se 76 municípios, sendo que a maior parte deles possui sede ou parte expressiva da população no território em questão.

Em termos hidrográficos, as Bacias PCJ estão subdivididas em sete sub-bacias principais com rios de domínialidade estadual e federal - sub-bacia do Rio Capivari e Rio Jundiáí e cinco na Bacia do Rio Piracicaba (sub-bacias dos rios Piracicaba, Corumbataí, Jaguari, Camanducaia e Atibaia). A Figura 1-1 mostra a domínialidade dos rios.

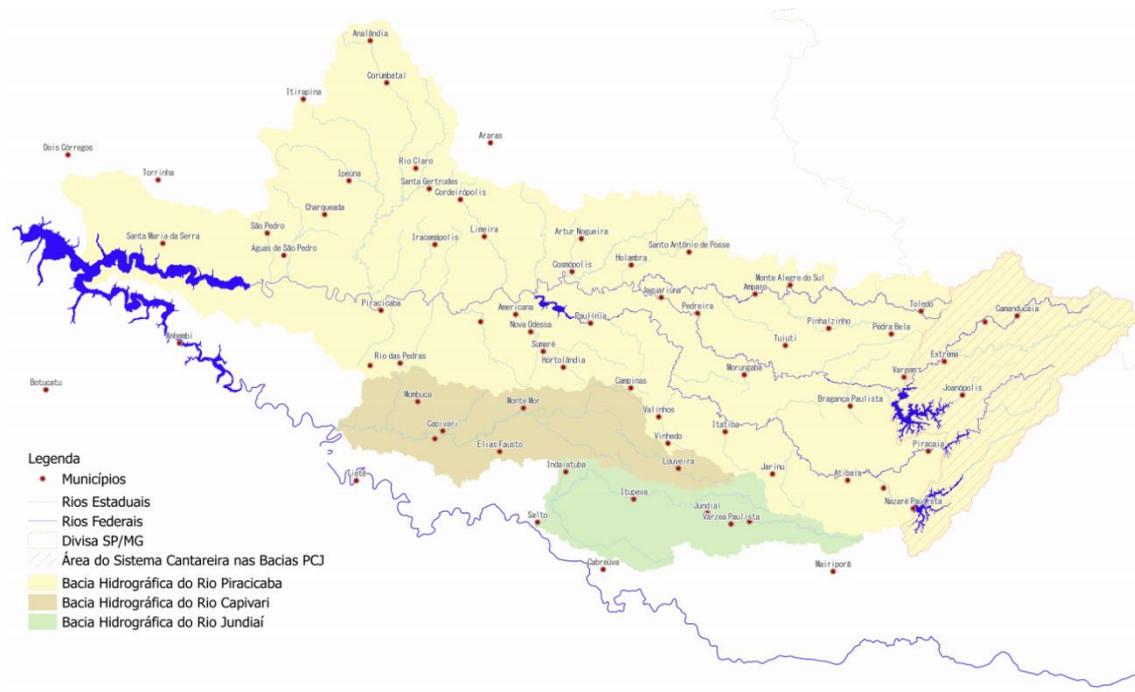


Figura 0-1 - Bacias PCJ e a domínialidade dos rios

Fonte: Agência das Bacias PCJ, 2019.

A região das Bacias PCJ, que possui uma expressiva ocupação urbana e industrial, é servida por uma densa malha rodoferroviária e possui notáveis indicadores de desenvolvimento econômico. Calcula-se que cerca de 5% do Produto Interno Bruto - PIB nacional seja produzido nesta área que, em termos demográficos, abriga uma população que atualmente supera os 5,3 milhões de habitantes.

Por abrigar a maior parte dos reservatórios do Sistema Produtor de água do Cantareira, que é operado pela SABESP e abastece cerca de 9 milhões de habitantes na Região Metropolitana de São Paulo - RMSP, existe um cuidado especial no gerenciamento dos recursos hídricos dessa região. Este complexo de represas, que começou a ser instalado na década de 1960, é considerado um dos maiores do mundo e seus reservatórios possibilitam a transposição para outras bacias hidrográficas das águas de importantes formadores do Rio Piracicaba. Tal situação exige especial atenção nas atividades relativas ao desenvolvimento do planejamento e controle no uso dos recursos hídricos.

Destacado esforço foi também empreendido pela aprovação e pela operacionalização do instrumento Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, que, desde 2006 passou a fomentar de forma mais expressiva ações de

planejamento e gestão. Ainda neste contexto, no ano de 2010 a implementação do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos deu mais um passo importante com a criação e instalação da Fundação Agência das Bacias PCJ, que passou a subsidiar localmente os diálogos necessários ao gerenciamento dos recursos hídricos.

A gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ observou sensíveis avanços nos últimos anos e está pautada no que determina o Plano das Bacias PCJ 2010-2020, que foi resultado de grandes esforços em todas as instâncias e ao longo de suas etapas e que no presente momento passa por um processo de revisão e atualização.

Para maiores informações acessar: [www.agencia.baciaspcj.org.br](http://www.agencia.baciaspcj.org.br).

### 3. Justificativa

A cobrança pelo uso da água é prevista pela Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433/97, e pela Política Estadual de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 7.663/91 no âmbito do Estado de São Paulo. Ambas as Leis reconhecem a água como um bem público dotado de valor econômico e estabelecem a cobrança como instrumento de gestão. A cobrança possui como objetivo dar ao usuário uma indicação do real valor da água, incentivar o uso racional deste recurso e obter aporte financeiro para recuperação das bacias hidrográficas.

O valor da cobrança é estabelecido a partir do processo participativo entre o poder público, a sociedade civil e os usuários de recursos hídricos, no âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

Nas bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, em rios de domínio da União, este instrumento foi implementado no ano de 2006, com base em critérios gerais estabelecidos pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (Resolução CNRH nº 48/05 de 21/03/2005), e com mecanismos e valores propostos pelos Comitês PCJ, através da sua Deliberação nº 025/05 de 21 de outubro de 2005. Em 2007, iniciou-se a cobrança dos usos de domínio Estadual Paulista, para captação e lançamento superficial, captação subterrânea e consumo, com base em critérios gerais estabelecidos na Lei nº 12.183/05 de 29/12/2005 e dispositivos gerais fixados pelo Decreto nº 50.667/06 de 30/03/2006, e mecanismos e valores estabelecidos pelos Comitês PCJ em sua Deliberação nº 48/06 de 28/09/2006, aprovados pelo Decreto nº 51.449/06 de 29/12/2006 e referendados pelo

Conselho Estadual de Recursos Hídricos através da Deliberação CRH nº 68/06 de 06/12/2006.

Em 2012, os Comitês PCJ propuseram novos valores para os preços unitários para as cobranças nas Bacias PCJ (Deliberação dos Comitês PCJ nº160/12 de 14/12/2012), em dominialidade Federal e Estadual, sendo que o Conselho Nacional de Recursos Hídricos aprovou a proposta de novos PPU's para a cobrança de domínio da União através da Resolução CNRH nº 155/14 de 09/06/2014. Em 2017, o CNRH aprova a atualização anual dos PPU de acordo com a variação IPCA/IBGE (Resolução CNRH nº 192/17 de 19/12/2017), conforme proposta da Agência Nacional de Águas, aprovada também pelos Comitês PCJ em 2018 (Deliberação dos Comitês PCJ nº 298/18 de 28/06/2018).

Em domínio Estadual Paulista, a proposta de atualização dos PUBs da cobrança aos usuários de recursos foi referendada pela Deliberação CRH nº 164/14 de 09/09/2014 e posteriormente aprovada pelo Governo do Estado de São Paulo através do Decreto nº 61.430/15 de 17/08/2015.

Conforme dito anteriormente, foi firmado contrato com a ANA, conforme Lei Federal nº 10.881 Contrato de Gestão nº 003/ANA/2011 visando o exercício das funções de competência de Agência de Águas nas referidas bacias. O Segundo Termo Aditivo ao referido Contrato tem como meta do indicador 3-F do Plano de Trabalho "Proposição aos COMITÊS de novos mecanismos e novos valores a serem cobrados" com vistas ao aperfeiçoamento do instrumento da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

Como meta para o exercício de 2019, a Agência das Bacias PCJ deverá elaborar Termo de Referência para contratação de estudos visando à proposição de mecanismos e reajuste dos valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Para o exercício de 2020, a proposta da Agência das Bacias PCJ deverá ser submetida para apreciação dos Comitês PCJ.

#### **4. Objetivo**

Este termo de referência tem como objetivo a contratação de empresa para elaboração de estudos visando o aperfeiçoamento do instrumento de cobrança, mediante a proposição de revisão dos mecanismos e valores da Cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio Estadual Paulista e da União nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, considerando as

normativas aplicáveis e a análise crítica da sua implementação nas Bacias PCJ. O escopo do presente termo contempla:

1. Cobrança pelo uso dos recursos hídricos em águas de domínio Estadual Paulista nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí.
2. Cobrança pelo uso dos recursos hídricos em águas de domínio da União nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí.

Além de todo o arcabouço legal e jurídico a ser estudado, a base inicial do estudo deve ser:

- Lei Estadual Paulista nº 7.663/1991;
- Lei Federal nº 9.433/1997;
- Resolução CNRH nº 048/2005;
- Lei Estadual Paulista nº 12.183/2005;
- Lei Estadual Paulista nº 10.020/1998;
- Decreto Estadual Paulista nº 50.667/2006;
- Decreto Estadual Paulista nº 51.499/2006;
- Decreto Estadual Paulista nº 61.430/2015;
- Deliberações dos Comitês PCJ nº 025/2005;
- Deliberação dos Comitês PCJ nº 048/2006;
- Deliberação CRH nº 180/2015;
- Informação Técnica DGRH/CRHI nº 10/2015;
- Resolução CNRH nº 192/2017;
- Contrato de Gestão nº 003/ANA/2011, seus aditivos e plano de trabalho;
- Lei Federal nº 10.881/2004;
- Nota Técnica nº 11/2018/CSCOB/SAS-ANA;
- Resolução ANA nº 124/2019.

## 5. Dotação orçamentária

PAP PCJ 2017-2020, Grupo VII – Cadastros e Outorgas, Ação 03 - Desenvolvimento do sistema de cobrança e estudos para revisão dos valores das Cobranças PCJ.

## 6. Escopo dos serviços

### 6.1. Abrangência e caracterização territorial

O referido termo terá como abrangência a área composta pelas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, conforme descrita no item 2.2 do referido documento.

### 6.2. Atividades / Metodologia

O estudo deverá ser desenvolvido em etapas, as quais minimamente devem contemplar:

- I. Consolidação do Plano de Trabalho;
- II. Análise crítica do instrumento cobrança;
- III. Análise detalhada do Plano das Bacias PCJ;
- IV. Reuniões e levantamento de contribuições dos representantes dos usuários, setor público e sociedade civil, no âmbito dos Comitês PCJ;
- V. Propostas de novos preços para a cobrança;
- VI. Propostas de aperfeiçoamento dos mecanismos de cobrança atuais;
- VII. Oficinas setoriais;
- VIII. Consolidação dos estudos e apresentação de proposta final e minuta de Deliberação.

### Descrição das atividades por etapas:

#### Etapa I: Consolidação do Plano de Trabalho

- a. Reunião de alinhamento entre a Agência das Bacias PCJ e empresa contratada.

A proposta de Plano de Trabalho deverá ser apresentada em reunião presencial na sede da Agência das Bacias PCJ. A apresentação deverá conter de maneira detalhada: cronograma de atividades, metodologia de cada uma das etapas e equipe participante em cada um dos produtos. Também deverão ser entregues os currículos e comprovação de experiência dos integrantes da equipe, conforme

especificação do item 8 deste Termo de Referência. Deverão participar desta reunião o coordenador do projeto, o especialista em recursos hídricos e a equipe técnica da cobrança responsável pela gestão do contrato.

**b. Reunião de apresentação do documento ao GT-Cobrança**

Após a validação do Plano de Trabalho pela Agência das Bacias PCJ e consolidação dos apontamentos, o mesmo deverá ser apresentado pela contratada ao Grupo Técnico de Cobrança (GT-Cobrança) da Câmara Técnica de Plano de Bacias (CT-PB), em reunião presencial com o objetivo de discutir e esclarecer os produtos esperados. Deverão participar desta reunião o coordenador do projeto e o especialista em recursos hídricos e a equipe técnica da cobrança responsável pela gestão do contrato.

Após apresentação para o GT-Cobrança, a Consolidação final do Plano de trabalho – Produto 1, contendo as considerações da Agência das Bacias PCJ e do GT-Cobrança, deverá ser enviada à Agência das Bacias PCJ com observância do item 7 deste documento.

**Etapa II: Análise crítica do instrumento cobrança**

**a. Pesquisa bibliográfica nacional e internacional sobre a forma, valor e metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos.**

Deverá ser contextualizada, de forma crítica o instrumento de gestão cobrança nas Bacias PCJ, e sua aplicação como instrumento econômico. Também destacar e contextualizar a diferenciação da cobrança pelo uso de recursos hídricos de outros tributos comuns, tarifas e taxas. Descrever a conjuntura da cobrança, bem como seu histórico, suas contribuições e importância para a gestão de recursos hídricos, bem como os mecanismos atuais de cobrança, realizando uma comparação entre as metodologias de cobrança em corpos d'água de domínio Estadual e Federal.

Deverão ser pesquisadas e acompanhadas de análise crítica, as metodologias de cobrança pelo uso de recursos hídricos e o embasamento teórico da precificação dos valores atualmente vigentes no país, descrição comparativa entre metodologias nas bacias hidrográficas interestaduais, as quais possuem cobrança de domínio Estadual e da União, notadamente, na bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, na Bacia do Rio Doce, na Bacia do Rio Paranaíba, na Bacia do Rio São Francisco, nos estados do Ceará e do Rio de Janeiro, e outros existentes.

No âmbito internacional deverão ser consideradas, no mínimo, as metodologias de cobrança pelo uso de recursos hídricos da França e Alemanha, e outros existentes.

Além destas, deverão ser conduzidas, na esfera nacional e internacional, pesquisa seguida de análise crítica que considerem outras fontes de recursos aplicados em projetos de interesse do sistema de gestão de recursos hídricos, bem como as fontes de recursos para investimentos estruturantes na área de saneamento e de outras pastas e políticas públicas transversais à gestão de recursos hídricos.

Poderão ser complementados com alguns aspectos de outras metodologias de cobrança utilizadas no país e no exterior que, eventualmente, sejam consideradas úteis ao trabalho.

Estas metodologias devem ser analisadas criticamente e comparadas com a existente nas Bacias PCJ. Para isso, a contratada deverá identificar, de forma clara, na revisão bibliográfica: quem é cobrado, existência de subsídios setoriais, destinação do valor arrecadado, qual metodologia é utilizada para a composição dos valores cobrados e formas de rateio dos recursos arrecadados.

Ainda, deverá ser verificado a fim de análise e comparação: quem propõe e quem define a metodologia e os valores cobrados, a existência de indexadores e existência de valores mínimos e máximos para a cobrança.

Ressalta-se que a revisão da bibliografia existente e sua análise crítica não devem ficar restritas aos valores e fórmulas, mas também aos modelos de gestão e sua aplicabilidade, em um contexto mais amplo.

**b. Pesquisa bibliografia nacional e internacional referente à transposição de águas entre bacias**

A pesquisa deverá conter as metodologias empregadas em âmbito nacional e internacional para determinação do valor a ser cobrado por transposições de água entre bacias hidrográficas, identificando de forma clara sobre quem incide a cobrança, a metodologia e valores, qual a legislação que subsidia e possíveis conflitos legais.

Deverá ser apresentado nessa pesquisa um comparativo e análise crítica entre as metodologias pesquisadas com o aplicado atualmente para as transposições existentes nas Bacias PCJ, notadamente a transposição para o Sistema Cantareira, na bacia hidrográfica do Alto Tietê.

Apresentar e analisar as particularidades da transposição para o Sistema Cantareira, suas diferenças, limitações, os aspectos legais e normativos e possíveis conflitos existentes no arcabouço legal. Verificar eventuais dificuldades na replicabilidade direta de outras metodologias e práticas existentes em relação à incidência da cobrança das águas transpostas para a bacia do Alto Tietê. Considerar como um dos subsídios para esta etapa a Nota Técnica Conjunta nº 01/2018/CSCOB/SAS/DAEE, além de outros que forem julgados documentos pertinentes.

**c. Levantamento dos impactos da cobrança para os setores de usuários**

Levantar os custos de produção, outros indicadores econômicos e publicações existentes relativas aos impactos na produção junto às diferentes categorias setoriais.

Analisar o perfil dos usuários e identificar um perfil tendencial, que caracterize a maior parcela de usuários.

**d. Consolidação dos dados quantitativos e qualitativos para os setores de usuários**

Consolidar os dados de uso de recursos hídricos existentes nos bancos de dados das cobranças Estadual e Federal, tanto de qualidade como quantidade.

Identificar os usos rurais e avaliar a potencialidade de pagamento desses usuários.

**e. Levantamento dos custos para manutenção da Agência das Bacias PCJ**

Levantar os custos de manutenção da Agência das Bacias PCJ para atendimentos às demandas previstas no Plano de Aplicação Plurianual dos Comitês PCJ, as metas do Contrato de Gestão ANA nº 003/ANA/2011 e as atividades previstas na Leis Federais nº 9.433/2017 e nº 10.881/2004. Também considerar as metas previstas no Plano Anual de Aplicação de Recursos de Investimento e Custeio do FEHIDRO/Cobrança, Deliberação dos Comitês PCJ nº 312/2019.

**f. Consolidação da análise crítica do instrumento cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias PCJ**

Nesta etapa, a empresa contratada deverá compilar a análise crítica, da situação atual e do histórico, do instrumento cobrança pelo uso dos recursos hídricos existente nas Bacias PCJ.

A análise deverá considerar todo o levantamento realizado nas etapas anteriores, a eficácia e eficiência do instrumento perante os objetivos definidos na legislação de recursos hídricos, os pontos positivos e principais entraves.

Outro aspecto que deverá ser contemplado é a situação relativa à aplicação dos recursos da cobrança, tendo em vista o Plano de Aplicação do Plano de Bacias e indicadores de resultado dos investimentos feitos com estes recursos.

### **Etapa III: Análise detalhada do Plano das Bacias PCJ**

a. Levantamento de demandas para as Bacias PCJ, de acordo com a revisão de seu Plano de Bacias

Nesta etapa, a empresa contratada deverá levantar as demandas para alcance das metas previstas para a melhoria dos corpos d'água, apontadas na revisão do Plano das Bacias PCJ.

A Contratada deverá enfatizar a análise de particularidades consideradas críticas das Bacias PCJ, tais como disponibilidade hídrica em comparação com a demanda de recursos hídricos, usos múltiplos, qualidade dos corpos d'água e enquadramento, volumes considerados insignificantes, entre outras.

Nas propostas de alterações dos mecanismos e preços atualmente em vigência deverão ser considerados os resultados observados nesta Etapa, adequando dispositivos de cobrança já existentes, e propor novos se for o caso, a fim de compatibilizar o instrumento com a realidade das Bacias PCJ e para o atingimento das metas apontadas no Plano de Bacias.

### **Etapa IV: Reuniões e levantamento de contribuições dos representantes dos usuários, setor público e sociedade civil, no âmbito dos Comitês PCJ**

a. Levantamento de contribuições no âmbito dos Comitês PCJ.

A contratada deverá realizar uma consulta para levantamento junto aos representantes dos usuários, setor público e sociedade civil no âmbito dos Comitês PCJ, contribuições para a revisão dos mecanismos e preços da cobrança. Deverão ser coletadas informações acerca dos impactos dos preços atuais nos custos de produção aos usuários de recursos hídricos, tarifas eventualmente repassadas aos usuários finais de água, e efetividade da cobrança para a racionalização dos recursos hídricos.

Deverá também coletar contribuições sobre dispositivos a serem utilizados na revisão de valores, com o objetivo de redução de desigualdades entre os

segmentos de usuários. Levantar informações sobre a necessidade de inclusão de novos segmentos atualmente não cobrados, e mecanismos para diferenciação de preços.

Coletar contribuições sobre aprimoramento de procedimentos atuais de cobrança, e a forma de arrecadação de recursos. Incluir a análise de dispositivos existentes na Legislação atual e a forma de aprimoramento destes, visando ao cumprimento dos objetivos do instrumento cobrança. Coletar sugestões de como tornar tais contribuições operacionais, de acordo com a realidade da Agência das Bacias PCJ.

Coletar contribuições sobre aprimoramento de mecanismos de incentivo às boas práticas e à racionalização na utilização de recursos hídricos. Coletar sugestões de como tornar tais contribuições operacionais, de acordo com a realidade da Agência das Bacias PCJ.

Coletar informações sobre possibilidades de aplicação de mecanismos de progressividade para a implementação de nova metodologia e novos preços.

Também deverão ser coletadas sugestões dos membros para a sensibilização dos usuários atuais de recursos hídricos quanto à implementação de novos preços.

## **Etapa V. Propostas de novos preços para cobrança**

**a.** Elaboração de propostas de novos preços para a cobrança de domínio Estadual Paulista e da União

Elaborar propostas para novos preços para cobrança, com as respectivas justificativas técnicas, referências e embasamento legal, tendo como base a análise crítica realizada na Etapa II.

Estudar e evidenciar a possibilidade de utilização de índices econômicos para a atualização automática dos preços, considerando os aspectos legais envolvidos, tanto em âmbito Estadual quanto Federal.

A partir das propostas de novos preços, a contratada deverá elaborar 3 (três) cenários de novos preços para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio Estadual e da União nas Bacias PCJ, bem como apresentar simulações dos impactos sobre o potencial de arrecadação, para cada cenário.

As propostas deverão possuir as seguintes diretrizes: simplicidade, eficiência quanto ao seu objetivo perante a lei e fácil entendimento.

As propostas também deverão considerar a redução das desigualdades, de forma progressiva, dos impactos da cobrança sobre os diversos segmentos de usuários, bem como buscar a inclusão dos segmentos de usuários que não estão inseridos na metodologia atual da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, caso existam.

Importante ressaltar que as propostas não devem se limitar apenas a replicar as experiências existentes, mas estas devem ser compatíveis com a realidade e necessidades das Bacias PCJ.

### **Etapa VI: Propostas para aperfeiçoamento dos mecanismos de cobrança atuais**

#### **a. Elaboração de propostas de aperfeiçoamento dos mecanismos atuais de cobrança**

Elaborar propostas para o aperfeiçoamento da metodologia atual, com as respectivas justificativas técnicas, referências e embasamento legal, tendo como base a análise detalhada realizada na Etapa II.

As propostas de metodologias deverão possuir as seguintes premissas: simplicidade, eficiência quanto ao seu objetivo perante a lei e fácil entendimento.

As propostas também deverão considerar a redução das desigualdades, de forma progressiva, dos impactos da cobrança sobre os diversos segmentos de usuários, bem como buscar a inclusão dos segmentos de usuários que não estão contemplados na metodologia atual da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, caso existam, visando à uniformização das práticas realizadas em âmbito Estadual e Federal.

Estudar a futura introdução de novos elementos (cargas poluidoras) na parcela de pagamento pelo lançamento de efluentes, bem como as formas de torná-las operacionais, identificando quais os parâmetros de qualidade são mais significativos nos impactos aos recursos hídricos por tipologia de atividade potencialmente poluidora, considerando, também, a qualidade do corpo receptor, quando houver informações disponibilizadas. Deverão ser estudadas as formas de obtenção e atualização de dados, junto a órgãos de qualidade competentes. Estudar de que forma a introdução de novos parâmetros podem ser aderentes ao alcance das metas previstas Bacias PCJ.

Identificar, bem como avaliar a pertinência da proposição de novos coeficientes relativos às boas práticas, aos coeficientes setoriais, aos coeficientes relativos à

eficiência e à racionalidade do uso dos recursos hídricos, e outros mais, as quais deverão ser propostas alternativas de fácil entendimento e aplicabilidade. Estudar e avaliar a pertinência de proposição de coeficientes que beneficiem usuários que investirem em boas práticas e em tecnologia para diminuição do uso da água e melhoria da qualidade. Identificar e justificar se tais propostas podem se tornar aplicáveis e operacionais, de acordo com a realidade da Agência das Bacias PCJ.

A partir das metodologias propostas, a contratada deverá elaborar 3 (três) cenários de novos preços para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio Estadual e da União nas Bacias PCJ, bem como apresentar simulações dos impactos sobre o potencial de arrecadação, para cada cenário. Importante ressaltar que as propostas não devem se limitar apenas a replicar as experiências existentes, mas estas devem ser compatíveis com a realidade e necessidades das Bacias PCJ.

**b. Proposição de ações para melhoria da gestão**

Com base na análise crítica e avaliação dos custos, situação do custeio, e efetividade de aplicação dos recursos da cobrança, propor ações e medidas de melhoria na gestão deste instrumento no âmbito da aplicação dos comitês e da entidade delegatária.

Deverão ser propostos indicadores de resultados dos investimentos, de efetividade do instrumento, de implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, e outros que forem julgados pertinentes.

A empresa deverá enviar para a Agência PCJ o Produto digital contendo as atividades da Etapa VIII para avaliação.

Após a validação do Produto e consolidação dos apontamentos feitos pela Agência das Bacias PCJ, o mesmo deverá ser apresentado pela contratada à CT-PB em reunião presencial. Deverão participar desta reunião o coordenador do projeto, o especialista em recursos hídricos, e o especialista em estudos econômicos. Nesta reunião a CT-PB avaliará as metodologias e cenários propostos pela contratada e indicará a(s) metodologia(s) que será(ão) apresentada(s) nas Oficinas da Etapa VII.

Mediante a validação da CT-PB, a consolidação do Produto da Etapa VIII, contendo as considerações da CT-PB, deverá ser enviada à Agência das Bacias PCJ com observância do item 7 deste documento.

## **Etapa VII. Oficinas setoriais**

a. Realização de 03 (três) oficinas com os setores: indústria, saneamento, poder público, agricultura e pecuária, sociedade civil, mineração e geração de energia.

O objetivo destas oficinas é discutir e avaliar as propostas de aperfeiçoamento da metodologia de cobrança e da gestão deste instrumento, incluindo a aplicação de recursos, bem como permitir que os usuários possam simular impactos mediante uso da aplicação definida na Etapa VII, desenvolvida pela empresa contratada.

Como produtos das oficinas, esperam-se subsídios para consolidação das metodologias e valores de cobrança, bem como para o aprimoramento do instrumento de cobrança, notadamente com respeito a gestão dos recursos arrecadados e maximização de resultados tendo em vista os objetivos da cobrança.

As oficinas também deverão ter o papel de sensibilizar os participantes sobre a importância do instrumento cobrança e a necessidade de revisão dos preços atualmente cobrados.

O detalhamento das oficinas será feito quando da consolidação do Plano de Trabalho (Etapa I).

## **Etapa VIII. Consolidação dos estudos e apresentação de proposta final e minuta de Deliberação**

a. Relatório Executivo

Após a apresentação das propostas de novos mecanismos e preços da Cobrança, será definido, entre a empresa contratada, os gestores responsáveis representando a Agência das Bacias PCJ e o GT-Cobrança, a proposta considerada mais viável e justa, com as devidas justificativas.

A contratada deverá elaborar um relatório executivo contendo no mínimo: compilação dos dados e informações obtidos nas etapas anteriores, referências da revisão de mecanismos e preços apresentada e respectivas justificativas técnicas, estudo de impacto para todos os usuários da bacia, o novo potencial de arrecadação, indicadores para o monitoramento do instrumento cobrança pelo uso dos recursos hídricos e, finalmente, indicadores de resultados do investimento dos recursos.

A contratada deverá apresentar, como anexo ao relatório executivo, minutas de Deliberação referente à proposta escolhida para novos mecanismos e preços da cobrança pelo uso de recursos hídricos nas Bacias PCJ. Se for o caso, poderá ser apresentada uma minuta para a cobrança de domínio da União, e uma minuta para a cobrança de domínio Estadual. Caso entender pertinente, a contratada poderá propor outras minutas de deliberações ou minutas de propostas de alteração de lei.

O documento preparado deverá ser encaminhado à Agência das Bacias PCJ, em formato digital, para apreciação.

**b.** Apresentação do Relatório Executivo e da minuta de Deliberação à CT-PB e à CT-PL

Após a validação pela Agência das Bacias PCJ do relatório final contendo a(s) minuta(s) de Deliberação e consolidação dos apontamentos, o mesmo deverá ser apresentado pela contratada à CT-PB em reunião presencial com o objetivo de discutir e esclarecer o relatório e as minutas apresentadas.

Mediante a validação da CT-PB, a consolidação do relatório final e as minutas de Deliberações contendo as considerações da CT-PB, deverão ser encaminhadas para apreciação em reunião da CT-PL.

Deverão participar das reuniões o coordenador do projeto, o especialista em recursos hídricos e o especialista em estudos econômicos. Mediante a validação da CT-PB e da CT-PL, a consolidação do relatório final e as minutas de Deliberações contendo as considerações levantadas e o relato das reuniões com a CT-PB e a CT-PL, deverão ser enviadas à Agência das Bacias PCJ, com observância ao item 7 deste documento.

## **7. Produtos e forma de apresentação**

De modo a facilitar o acompanhamento da elaboração do estudo, este foi dividido em etapas e produtos. Entretanto, ressalta-se que todas as etapas são interligadas e, portanto, os dados levantados em cada uma das etapas deverão ser avaliados quanto à sua pertinência nas etapas/produtos posteriores.

Via de regra, os produtos deverão ser apresentados primeiramente à Agência das Bacias PCJ em formato digital, para avaliação e contribuições. Após aprovados, os produtos serão apresentados e discutidos em reuniões, estando previstas 03 (três) oficinas setoriais, 08 (oito) reuniões para o acompanhamento de cada etapa - entre os responsáveis pela gestão do contrato, tanto da Agência

das Bacias PCJ quanto da empresa contratada, 03 (três) reuniões com o GT-Cobrança, 01 (uma) reunião conjunta com a CT-PB e CT-PL. Deverá ser apresentado, junto ao Plano de Trabalho, um cronograma com as datas previstas para estas reuniões.

As versões dos produtos compilados com as considerações apontadas nas reuniões deverão ser submetidas, em meio digital, à verificação da Agência das Bacias PCJ para conferência da incorporação dos apontamentos realizados durante os encontros. Uma vez aprovados, os produtos deverão ser entregues em meio digital, conforme especificações neste item deste documento, para que sejam dados os encaminhamentos internos necessários ao trâmite de pagamento dos mesmos.

Após o desenvolvimento das atividades, observando o cronograma proposto, os seguintes produtos deverão ser entregues:

### **Etapa I: Consolidação do Plano de Trabalho**

Nesta etapa estão previstas as entregas do produto discriminado a seguir:

#### **Produto 1 (P1) - Plano de Trabalho consolidado**

Neste produto, a contratada deverá apresentar o Plano de Trabalho contendo as informações, apontamentos, inclusões e alterações colocadas durante a reunião junto ao GT-Cobrança.

O produto também deverá conter, em documento separado, os relatórios das reuniões com o GT-Cobrança e com a Agência das Bacias PCJ, composto pela ata da reunião, registro fotográfico, lista de presença e registro da reunião. Entende-se por registro de reunião o relato, de forma sucinta, dos principais pontos de alteração no Plano de Trabalho solicitados pelo GT-Cobrança e pela Agência das Bacias PCJ, durante as reuniões.

### **Etapa II: Análise crítica do instrumento cobrança**

Nesta etapa estão previstas as entregas dos seguintes produtos:

#### **Produto 2A (P2A) - Relatório do levantamento da bibliografia e dos impactos da cobrança**

Entende-se por Produto 2A - Relatório do levantamento da bibliografia e dos impactos da cobrança, o levantamento das informações que servirão como subsídio para realização da análise crítica do instrumento da cobrança na bacia.

A estrutura do relatório poderá conter seções (anexos, apêndices etc.) além de gráficos, mapas, figuras, tabelas e demais recursos gráficos que facilitem o seu entendimento.

O produto 2A deverá ser encaminhado à Agência das Bacias PCJ, em meio digital, para verificação e apontamentos. As considerações realizadas deverão ser incorporadas à versão final do produto a ser entregue à Agência das Bacias PCJ em formato digital.

Para elaboração deste produto deverá ser observado o Item 6 - subitens a a e da Etapa II – deste Termo de Referência.

**Produto 2B (P2B)** – Relatório de análise crítica do instrumento da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo e da União nas Bacias PCJ.

Para elaboração do Produto 2B - Relatório de análise crítica do instrumento da cobrança, deve ser considerado todo o levantamento de informações realizado nas atividades da Etapa II.

Espera-se que a análise crítica leve em consideração os casos pesquisados e a comparação da sua aplicabilidade nas Bacias PCJ.

O Produto 2B deverá ser encaminhado à Agência das Bacias PCJ, em meio digital, para verificação e apontamentos. As considerações realizadas deverão ser incorporadas à versão final do produto a ser entregue à Agência das Bacias PCJ em formato digital.

Para elaboração deste produto deverá ser observado o Item 6 - subitem f da Etapa II deste documento.

### **Etapa III: Análise detalhada do Plano das Bacias PCJ**

Nesta etapa está prevista a entrega do produto discriminado a seguir:

**Produto 3 (P3)** – Relatório de análise crítica do Plano das Bacias PCJ.

Para elaboração do Produto 3 - Relatório de análise crítica do Plano das Bacias PCJ, deve ser considerado todo o levantamento de informações realizado nas atividades da Etapa III.

Espera-se que a análise crítica leve em consideração as especificidades das Bacias PCJ, levantar as demandas para alcance das metas previstas para a

melhoria dos corpos d'águas, apontadas na revisão do Plano das Bacias PCJ, e indicar alternativas para o alcance de tais metas através do instrumento cobrança.

O Produto 3 deverá ser encaminhado à Agência das Bacias PCJ, em meio digital, para verificação e apontamentos. As considerações realizadas deverão ser incorporadas à versão final do produto a ser entregue à Agência das Bacias PCJ em formato digital.

#### **Etapa IV: Reuniões e coleta de contribuições dos representantes dos usuários, setor público e sociedade civil, no âmbito dos Comitês PCJ**

Nesta etapa está prevista a entrega do produto discriminado a seguir:

**Produto 4 (P4)** – Relatório com o registro das reuniões e da coleta de contribuições dos representantes no âmbito dos Comitês PCJ, com análise detalhada.

Para elaboração do Produto 4 - Relatório com o registro das reuniões e da coleta de contribuições dos representantes no âmbito dos Comitês PCJ, com análise detalhada, deve ser considerado todo o levantamento de informações realizado nas atividades da Etapa IV.

Entende-se por registro de reunião o relato das contribuições e questionamentos apresentados pelos representantes presentes durante as reuniões.

Deverá ser apresentada no relatório, a análise detalhada das contribuições, com as justificativas sobre a pertinência ou não para a revisão dos mecanismos e preços. Também deverá ser apresentada detalhadamente a análise dos impactos dos mecanismos e preços atuais nos custos de produção aos usuários de recursos hídricos, tarifas eventualmente repassadas aos usuários finais de água, e efetividade da cobrança para a racionalização dos recursos hídricos, conforme informações levantadas.

Apresentar a análise sobre os dispositivos sugeridos a serem utilizados na revisão de valores, sobre a necessidade de inclusão de novos segmentos atualmente, dispositivos para diferenciação de preços, e mecanismos de progressividade.

Apresentar um plano para realização de sensibilização dos usuários atuais de recursos hídricos quanto à implementação de novos mecanismos e preços, considerando as sugestões dos representantes durante o levantamento.

O produto também deverá conter atas das reuniões, registro fotográfico e lista de presença.

O Produto 4 deverá ser encaminhado à Agência das Bacias PCJ, em meio digital, para verificação e apontamentos. As considerações realizadas deverão ser incorporadas à versão final do produto a ser entregue à Agência das Bacias PCJ em formato digital.

#### **Etapa V. Propostas de novos preços para cobrança**

Nesta etapa está prevista a entrega do produto discriminado a seguir:

**Produto 5 (P5)** – Relatório com as propostas de novos preços para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

Para elaboração do Produto 5 - Relatório com as propostas de novos preços para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, deve ser considerado todo o levantamento de informações realizado nas atividades da Etapa V.

Apresentar, em forma de relatório, as propostas para novos preços para cobrança, com as respectivas justificativas técnicas, referências e embasamento legal, tendo como base em todos os levantamentos realizados nas Etapas anteriores e análise crítica realizada na Etapa II.

Apresentar os 3 (três) cenários de novos preços para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio Estadual e da União nas Bacias PCJ, bem como apresentar simulações dos impactos sobre o potencial de arrecadação, para cada cenário.

O Produto 5 deverá ser encaminhado à Agência das Bacias PCJ, em meio digital, para verificação e apontamentos. As considerações realizadas deverão ser incorporadas à versão final do produto a ser entregue à Agência das Bacias PCJ em formato digital.

#### **Etapa VI: Propostas para aperfeiçoamento dos mecanismos de cobrança atuais**

Nesta etapa está prevista a entrega do produto discriminado a seguir:

**Produto 6 (P6)** - Relatório das propostas de aperfeiçoamento da metodologia da cobrança.

Para elaboração do Produto 6 - Relatório das propostas de aperfeiçoamento da metodologia da cobrança, deve ser considerado todo o levantamento de informações realizado nas atividades da Etapa VI.

Espera-se que o Produto 6 contenha, além das diferentes metodologias propostas, as simulações nos cenários estabelecidos.

A versão preliminar deste relatório deverá ser enviada à Agência das Bacias PCJ, em meio digital, para análise e verificação do produto.

Após a consolidação dos apontamentos realizados pela Agência das Bacias PCJ, o produto deverá ser apresentado ao GT-Cobrança para contribuições, apontamentos e definição das propostas que serão trabalhadas durante as oficinas setoriais.

A versão final do produto deverá ser encaminhada à Agência das Bacias PCJ contendo a inclusão dos apontamentos realizados durante a reunião. Além do relatório, deverá ser entregue, em documento separado, o relatório da reunião com o GT-Cobrança, composto pela ata da reunião, registro fotográfico, lista de presença e registro da reunião.

Entende-se por registro de reunião o relato, de forma sucinta, dos principais pontos de alteração nas metodologias propostas durante a reunião e quais metodologias foram selecionadas GT-Cobrança para apresentação nas oficinas setoriais.

O Produto 6 deverá ser encaminhado à Agência das Bacias PCJ, em meio digital, para verificação e apontamentos. As considerações realizadas deverão ser incorporadas à versão final do produto a ser entregue à Agência das Bacias PCJ em formato digital.

## **Etapa VII. Oficinas setoriais**

Nesta etapa está prevista a entrega do produto discriminado a seguir:

### **Produto 7 (P7) - Relatório das oficinas setoriais.**

Para elaboração do Produto 7 - Relatório das oficinas setoriais, deve ser considerado todas as atividades realizadas na Etapa VII.

Deverá ser apresentado relatório com as informações de cada uma das oficinas, contendo: a apresentação realizada, descrevendo a dinâmica utilizada, as

contribuições dos usuários, relatório fotográfico, atas das oficinas, listas de presença e registros das oficinas.

Entende-se por registro da oficina o relato, de forma sucinta, dos principais pontos de discussão nas oficinas, questionamentos e as proposições feitas pelos presentes. Deverão também ser apresentada como complementação, a ata da reunião.

Para elaboração deste produto, a contratada deverá considerar o Item 6 –Etapa VIII deste documento.

### **Etapa VIII. Consolidação dos estudos e apresentação de proposta final**

Nesta etapa está prevista a entrega do produto discriminado a seguir:

**Produto 8 (P8)** - Relatório Executivo, com a proposta final de novos mecanismos e preços e minutas de Deliberações.

O Relatório Executivo deverá abranger as especificações do Item 6 – subitem a da Etapa IX do estudo.

Este Relatório e as minutas de Deliberações deverão ser enviados para análise da Agência das Bacias PCJ em formato digital. Após a aprovação pela Agência das Bacias PCJ, o Relatório e as minutas de Deliberações contendo as adequações solicitadas deverão ser apresentados à CT-PB, em reunião presencial, conforme especificações do Item 6 – subitem **b** da Etapa VIII.

A versão final do relatório, em via digital deverá ser encaminhada à Agência das Bacias PCJ contendo a inclusão dos apontamentos realizados durante a reunião. Além do relatório, deverá ser entregue, em documento separado, o relatório da reunião com o GT-Cobrança, composto pela ata da reunião, registro fotográfico, lista de presença e registro da reunião.

Entende-se por registro de reunião o relato, de forma sucinta, dos principais pontos de alteração no Relatório Executivo propostas durante a reunião.

### **Apresentação dos produtos**

Todos os produtos deverão ser entregues em meio digital, de acordo com as seguintes especificações:

- CD ou DVD gravado em seção fechada;

- Arquivos de texto devem ser apresentados em formato PDF e em programas editáveis (doc, xls etc.);

- Os documentos devem ainda ser acompanhados de tabelas, mapas, quadros, formulários, entre outros elementos que se fizerem necessários para compreensão perfeita das proposições.

Os produtos aprovados deverão ser entregues à Agência das Bacias PCJ em meio digital, de acordo com as especificações abaixo:

- Os textos devem ser apresentados na cor preta, podendo haver a utilização de outras cores para ilustrações;

- Deve-se utilizar o formato A4 (21,0 cm x 29,7 cm);

- Recomenda-se a utilização da fonte Arial, no tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 e entre parágrafos (depois) de 12 pt;

As entregas dos produtos das Etapas 01 a 08 ocorrerão em formato digital, em CD/DVD, com todos os produtos em formato pdf.

## **8. Equipe de trabalho – responsabilidade técnica**

A equipe técnica deve ser formada por profissionais gabaritados para o exercício das funções listadas e explanadas neste Termo de Referência. A empresa vencedora deverá comprovar que os profissionais a serem alocados para a prestação dos serviços especificados fazem parte do seu quadro e possuem os requisitos obrigatórios requeridos, comprovados por intermédio de contrato de trabalho, diploma, certificado, currículo e atestado/declaração de entidade idônea em nome do profissional.

A CONTRATADA deverá apresentar no plano de trabalho o seguinte quadro com, no mínimo, os referidos profissionais capacitados que possuam diploma universitário nas áreas relacionadas com as funções:

A equipe técnica permanente mínima deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

- ✓ 1 (um) coordenador de projeto
  - Formação mínima: nível superior
  - Tempo mínimo de formação acadêmica: 10 (dez) anos

- Experiência comprovada na coordenação de equipes multidisciplinares na elaboração de programas, planos, estudos, ou projetos com foco em recursos hídricos.

✓ *1 (um) especialista em recursos hídricos*

- Formação mínima: nível superior
- Tempo mínimo de formação acadêmica: 5 (cinco) anos
- Experiência comprovada em estudos relacionados à outorga e/ou à cobrança pelo uso de recursos hídricos ou à de montagem de valores/ precificação de bens ambientais, tributação, preços públicos e compensações financeiras.

✓ *1 (um) especialista administrativo*

- Formação mínima: nível superior
- Tempo mínimo de formação acadêmica: 3 (três) anos
- Experiência comprovada na elaboração de programas, planos, estudos, ou projetos com foco em recursos hídricos.

✓ *1 (um) especialista em estudos econômicos*

- Formação mínima: nível superior
- Tempo mínimo de formação acadêmica: 8 (oito) anos
- Experiência comprovada em montagem de valores/ precificação de bens ambientais, tributação, preços públicos e compensações financeiras.

A equipe técnica permanente e de consultores deverá possuir capacitação adequada à realização das atividades propostas. A responsabilidade pela execução dos trabalhos deverá ser de profissionais com registro no respectivo conselho de classe e com reconhecida experiência na execução de trabalhos similares aos propostos neste termo de referência.

Todos os membros da equipe técnica da CONTRATADA deverão estar disponíveis para a execução dos trabalhos, inclusive viagens, visando à perfeita execução de todas as atividades. Além disso, para cada um deverá ser devidamente apresentada, a documentação que demonstre:

- Comprovante(s) de habilitação para atuação nas respectivas áreas;
- Comprovante(s) de vínculo com a Contratada.

A CONTRATADA deverá disponibilizar aos seus profissionais equipamentos, softwares, veículos, infraestrutura, manuais, e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção, hospedagem, seguro pessoal etc., ficando a CONTRATANTE isenta dessas responsabilidades.

A comprovação da qualificação da equipe técnica, pela CONTRATADA, deverá ser realizada por meio da apresentação do currículo, cópia autenticada do diploma de graduação e do registro no respectivo conselho que regulamenta o exercício da profissão. A apresentação de tais documentos deverá ocorrer na entrega do PRODUTO 1 – PLANO DE TRABALHO, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço prestado, recolhida junto ao órgão de classe competente.

Todos os profissionais necessários para a execução dos serviços expostos neste TR deverão fazer parte do quadro de funcionários da empresa, e a comprovação deverá ser realizada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de trabalho ou se sócio proprietário por meio de contrato social e deverá ser apresentado quando do início dos trabalhos do profissional.

Em caso de desligamento de algum membro da equipe a CONTRATADA deverá realizar a substituição imediatamente a fim de que os trabalhos não sejam prejudicados no que se refere ao prazo e desenvolvimento das atividades. A CONTRATADA deverá avisar a CONTRATANTE sobre a substituição e encaminhar a documentação do novo colaborador.

## **9. Obrigações da contratante e contratada**

### **9.1 Contratante**

Além das obrigações previstas neste Termo de Referência e de outras decorrentes da natureza do ajuste, a Contratante se obriga a:

- ✓ Fornecer à Contratada as informações necessárias para o cumprimento das etapas previstas neste Termo de Referência.
- ✓ Efetuar os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais.

- ✓ Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- ✓ Relacionar-se com a Contratada por meio de pessoa por ela credenciada.
- ✓ Cumprir e fazer cumprir o disposto nas condições deste Termo de Referência.
- ✓ Comunicar formalmente as falhas e irregularidades observadas na execução dos serviços prestados e notificar a CONTRATADA sobre aplicação das penalidades, assegurada sua prévia defesa.
- ✓ Comunicar formalmente à CONTRATADA que após o atraso na entrega de dois ou mais produtos, estará a CONTRATADA, sujeita às sanções legais e administrativas, sendo possível até abertura de processo administrativo, quando viável.
- ✓ *Proporcionar à Contratada os espaços físicos, instalações e os meios de comunicação necessários ao desempenho e cumprimento dos níveis de serviços acordados, caso necessário.*
- ✓ *Local de execução das atividades: os trabalhos serão realizados no escritório da contratada ou em local que melhor lhe aprouver. As interações com a equipe da Agência de Bacias PCJ ocorrerão sempre em sua sede, em Piracicaba, SP, ou por meio de recursos de comunicação a distância (telefone, Skype, hangouts, teams, e-mail, entre outros).*
- ✓ *Cabe à contratante fornecer a infraestrutura necessária para o trabalho da equipe de consultoria quando ela estiver em sua sede: posto de trabalho, internet e equipamentos para a realização de apresentações e reuniões previstos nesta proposta.*

## 9.2. Contratada

Caberá à empresa contratada o cumprimento das seguintes obrigações:

- ✓ Fornecer o objeto adjudicado em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.
- ✓ Ceder à Agência das Bacias PCJ a propriedade intelectual/direitos autorais patrimoniais, bem como os direitos de uso, por tempo indeterminado, de todo material criado e produzido a partir deste Termo de Referência.

- ✓ Manter todo o material produzido para a Agência das Bacias PCJ sob condições reservadas, não podendo colocá-los à disposição de terceiros, a qualquer título e tempo. Além de manter sigilo sobre todas as informações obtidas junto à Agência das Bacias PCJ.
- ✓ Comprovar, no momento da execução dos serviços, que os profissionais alocados fazem parte do seu quadro. Prestar os serviços por meio de mão de obra especializada e equipamentos adequados de modo a garantir sua plena execução, conforme estabelecido nesse Termo de Referência.
- ✓ Informar, oficialmente à Contratante, quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços prestados.
- ✓ Levar imediatamente ao conhecimento da Agência das Bacias PCJ qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer.
- ✓ Apresentar-se em local, dia e hora, para execução dos serviços, objeto do presente Contrato, sempre que solicitada pela Agência das Bacias PCJ, e entregar os serviços dentro do prazo previsto pelo mesmo, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- ✓ Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços, despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, equipamentos, e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato.
- ✓ Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorrido nas dependências da Agência das Bacias PCJ.
- ✓ Responder por danos dolosos ou culposos causados aos bens da Agência das Bacias PCJ, à sua imagem ou de terceiros, por seus funcionários e/ou terceiros que estejam trabalhando sob sua orientação e durante a execução dos serviços.
- ✓ Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto do Contrato.

- ✓ Substituir qualquer funcionário em caso de ausências injustificadas, legais ou férias, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços, garantindo a execução pontual.
- ✓ Substituir o funcionário cujo comportamento seja prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina da Agência das Bacias PCJ ou incompatíveis com o Código de Ética da Agência das Bacias PCJ e outros regramentos internos.

## 10. Acompanhamento de serviços

Os serviços serão orientados, acompanhados, atestados e aprovados pela Coordenação Financeira e pela Diretoria Administrativa e Financeira da Agência das Bacias PCJ. No caso de haver produtos com necessidades de adequações, a CONTRATADA será comunicada pela CONTRATANTE, que fixará prazo de reapresentação. Os produtos reapresentados terão de estar em conformidade com as condições e quantidades expressas.

Os trabalhos, objeto deste Termo de Referência serão acompanhados e fiscalizados por técnico(s) designado(s) pela Agência das Bacias PCJ.

Os desenhos e documentos elaborados pela CONTRATADA, em razão dos estudos especificados neste Termo de Referência, deverão ser previamente analisados pelo(s) técnico(s) acima mencionado(s), e suas proposições de correção/complementação devem ser detalhadas em reunião conjunta com representante da CONTRATADA. Para tal, um jogo de todos os relatórios deverá ser entregue em meio digital em caráter preliminar, para fins de análise e aprovação.

## 11. Cronograma físico e financeiro

Os trabalhos especificados deverão ser realizados no prazo de 10 meses.

Os pagamentos serão liberados após o aceite das atividades realizadas e de acordo com cronograma de desembolso a seguir. Todos os relatórios deverão conter a descrição das atividades desenvolvidas e dos produtos entregues e realizados. Os relatórios a serem entregues deverão estar assinados pelo coordenador da CONTRATADA. O pagamento será realizado conforme Quadro 1 abaixo mediante a entrega de cada relatório especificado neste termo de referência e respectiva aprovação.

Quadro 1 – Cronograma de entrega de produtos e desembolso

Etapas	Descrição da Etapa/Produto	MESES										% DESEMBOLSO
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
I	<b>Consolidação do Plano de Trabalho</b>											
	P1: Plano de Trabalho consolidado											5%
II	<b>Análise crítica do instrumento cobrança</b>											
	P2A: Relatório do levantamento da bibliografia e dos impactos da cobrança											7,5%
	P2B: Relatório de análise crítica do instrumento cobrança											7,5%
III	<b>Análise detalhada do Plano das Bacias PCJ</b>											
	P3: Relatório de análise crítica do Plano das Bacias PCJ											10,0%
IV	<b>Reuniões e coleta de contribuições dos representantes dos usuários, setor público e sociedade civil, no âmbito dos Comitês PCJ</b>											
	P4: Relatório com o registro das reuniões e da coleta de contribuições dos representantes no âmbito dos Comitês PCJ, com análise detalhada											10,0%
V	<b>Propostas de novos preços para a cobrança</b>											
	P5: Relatório com as propostas de novos preços para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos											15%
VI	<b>Propostas para aperfeiçoamento dos mecanismos de cobrança atuais</b>											
	P6: Relatório das propostas de aperfeiçoamento da metodologia da cobrança											18%
VII	<b>Oficinas setoriais</b>											
	P7: Relatório das oficinas setoriais											12%
VIII	<b>Consolidação dos estudos e apresentação de proposta final</b>											
	P8: Relatório Executivo, com a proposta final de novos preços e minutas de Deliberações											15%

 Período sugerido de execução para a contratada  
 Entrega do Produto

## 12. Pagamento

Quanto aos pagamentos previstos, a CONTRATANTE deverá efetuar-los em até 10 dias úteis após a aprovação dos produtos apresentados pela CONTRATADA, e deverá ser observada a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente quando for o caso, bem como a apresentação de documentos da CONTRATADA, conforme solicitado pela Coordenação Financeira da CONTRATANTE. **A Nota fiscal somente deverá ser emitida pela CONTRATADA após comunicado formal do gestor do contrato indicado pela Agência das Bacias PCJ.**

A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, as seguintes certidões:

12.1. Certidão de regularidade de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e da dívida ativa da União, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor.

12.2. Certidão de regularidade de Débitos de Tributos Mobiliários Estaduais, da sede ou domicílio do licitante.

12.3. Certidão de regularidade de Débitos de Tributos Mobiliários Municipais, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor.

12.4. Certidão de regularidade de débitos trabalhistas com validade em vigor.

12.5. Certificado de regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.

12.6. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

A CONTRATANTE encaminhará as instruções normativas para realização de pagamentos anteriormente à assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.

### **13. Sanções Administrativas**

13.1. Se a CONTRATADA não iniciar os serviços no prazo determinado, após o recebimento da Ordem de Serviço, sofrerá multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

13.2. A CONTRATADA ficará sujeita a multas, na proporção de 1% (um por cento) do valor do contrato, nos casos e situações seguintes:

13.2.1. Por dia de atraso em cada etapa, sem motivos justificados e aceitos pela Agência das Bacias PCJ;

13.2.2. Por vez que o responsável técnico deixar de atender a convocação da Agência das Bacias PCJ, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da convocação e, também, no caso de não haver, na sede da mesma, pessoa credenciada para recebê-la.

13.2.3. Por dia de paralisação dos serviços, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pela Agência das Bacias PCJ.

13.3. Além das previstas, pela inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

13.3.1. Pela inexecução total:

13.3.1.1. Advertência;

13.3.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;

13.3.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Agência das Bacias PCJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

13.3.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção, com base no item anterior.

13.3.2. Pela inexecução parcial:

13.3.2.1. Advertência;

13.3.2.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

13.3.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Agência das Bacias PCJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

13.3.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção, com base no item anterior.

13.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidades serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

13.6. O valor das multas aplicadas será devidamente atualizado financeiramente utilizando-se o IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da Agência das Bacias PCJ, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

13.7. Em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, perderá esta, em benefício da Agência das Bacias PCJ, as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

13.8. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **14. Medidas Anticorrupção**

14.1. Na execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14.2. A Contratante deverá respeitar o Código de Ética da Agência das Bacias PCJ.